



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2418/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o projeto e o elemento de despesa abaixo discriminados, bem como a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na referida dotação orçamentária:

| | |
|--|------------|
| 06.02.10.301.0119.1166 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde | |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente | 170.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei serão provenientes do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

UIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo